



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023 PROTOCOLO 2442/2023

1. No dia dezesseis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **EXTINTORES SÃO BENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 85.219558/0001-15, Inscrição Estadual nº 252406907, Inscrição Municipal nº 175285, com endereço na Acesso Deputado Genésio Tureck, Acesso Oeste, nº 1536, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.286-445, fone/fax: (47) 3635-1219, e-mail extinsb@gmail.com neste ato representada por Jonas Manoel, inscrito no CPF sob nº 004.679.818-84.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 22.044,10 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais e dez centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**.

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i)** **Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.**
- j)** **No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.**
- k)** Apresentar ART – Anotação de responsabilidade técnica relativa as atividades executadas.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Governo	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Educação	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Cultura, Esporte e lazer	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	10.001.08.244.0012.2028-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00 10.003.08.244.0012.2031-33.90.30.24.00/4.4.90.52.00.00
Secretaria de Saúde	11.001.10.301.0014.2034.3.3.30.00.00/4.4.90.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 058/2023**.

Piên/PR, 16 de agosto de 2023.

Maicon

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Josnei Grosskopf

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Extintores São Bento L
Acesso Dep. Genésio Tureck, 1586 -
CEP 89286-445 - São Bento do S.
CNPJ 85.219.558/0001

EXTINTORES SÃO BENTO LTDA EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Assinatura: *[Assinatura]*

Assinatura: *[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 6-0 EXTINTORES SAO BENTO LTDA		CNPJ: 85.219.558/0001-15	Telefone: 47-6351219	Status: Classificado					22.044,10
Email:									
Lote 001 - Lote 001									
001	14486 BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA COM 02 FAROLETES EM LED 2X6W, COM BATERIA E AUTONOMIA DE 08 HORAS (INSTALADAS NO LOCAL)	UN	10,00	Classificado	Segurimax 2 FAROLETES EM		113,00	1.130,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	18610 CAPA PARA EXTINTOR DE 4 KG	UN	20,00	Classificado	Extimplas capa 4kg		54,00	1.080,00	*
Lote 003 - Lote 003									
001	18611 CAPA PARA EXTINTOR DE 6 KG	UN	20,00	Classificado	Extimplas capa 6kg		61,00	1.220,00	*
Lote 004 - Lote 004									
001	22154 CAIXA/ABRIGO PARA EXTINTORES DE 04 OU 06 KG, MATERIAL CHAPA DE AÇO, COR VERMELHA, TAMANHO APROXIMADO: 75X25X30 CM	UN	15,00	Classificado	Metalcalha 75X25X30 CM		194,00	2.910,00	*
Lote 005 - Lote 005									
001	6904 EXTINTOR AGP 10 LITROS - RECARGA	UN	80,00	Classificado	ESB AGP 10 LITROS		15,70	1.256,00	*
Lote 006 - Lote 006									
001	6905 EXTINTOR AGP 10 LITROS - RECARGA/RETESTE	UN	15,00	Classificado	ESB AGP 10 LITROS		11,30	169,50	*
Lote 008 - Lote 008									
001	6907 EXTINTOR GÁS CARBÔNICO 4 KG -RECARGA	UN	7,00	Classificado	ESB CO2 4 KG		40,90	286,30	*
Lote 014 - Lote 014									
001	14478 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 4KG RECARGA/RETESTE	UN	20,00	Classificado	ESB PÓ QUÍMICO 4 KG		26,80	536,00	*
Lote 018 - Lote 018									
001	14481 EXTINTOR PÓ QUÍMICO 6 KG, INCLUINDO PLACAS, SUPORTE E PINTURA DE DEMARCAÇÃO	UN	8,00	Classificado	EXTANG PÓ QUÍMICO 6KG		163,00	1.304,00	*
Lote 021 - Lote 021									
001	14010 EXTINTOR PQSP 4 KG - ABC - RECARGA	UN	30,00	Classificado	ESB PQSP 4 KG - ABC		26,70	801,00	*
Lote 022 - Lote 022									
001	11791 EXTINTOR PQSP 6 KG - ABC - COMPLETO	UN	10,00	Classificado	EXTANG PQSP 6 KG - ABC		137,05	1.370,50	*
Lote 025 - Lote 025									
001	14482 LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE SINALIZAÇÃO COM BALIZADOR "INDICADOR DE SAÍDA"	UN	30,00	Classificado	SEGURIMAX Saída autônoma		72,50	2.175,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
(LÂMPADA 50W) INSTALADAS NO LOCAL									
Lote 042 - Lote 042									
001	24325 União Galv. A/B 2 1/2", Material GALVANIZADO/HIDRANTE	PÇ	3,00	Classificado	SEGURIMAX A/B 2 1/2"		171,00	513,00	*
Lote 043 - Lote 043									
001	24326 Adaptador Storz 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	SEGURIMAX 1 1/2" Metal,		63,00	189,00	*
Lote 044 - Lote 044									
001	24327 Anel bronze 1 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	SEGURIMAX 1 1/2"		51,90	155,70	*
Lote 045 - Lote 045									
001	24328 Chave dupla de Latão 2,1/2" e 1,1/2" Stortz p/ Mang., Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	SEGURIMAX 2 1/2" e 1,1/2"		15,90	47,70	*
Lote 046 - Lote 046									
001	24329 Esguicho Cônico 1 1/2" Metal, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	SEGURIMAX 1 1/2" Metal		51,00	153,00	*
Lote 051 - Lote 051									
001	24333 Registro Globo 2 1/2" PN 10, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	SEGURIMAX 2 1/2" PN 10		172,00	516,00	*
Lote 053 - Lote 053									
001	24335 Tampão Storz 2 1/2" Metal c/ Corrente, Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	SEGURIMAX 2 1/2" Metal c/		70,90	212,70	*
Lote 054 - Lote 054									
001	24336 União Storz 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	PÇ	3,00	Classificado	SEGURIMAX 2 1/2"		102,00	306,00	*
Lote 055 - Lote 055									
001	24337 Válvula Retenção Horizontal 2 1/2", Material METAL/ALUMINIO/CARBONO/AÇO	UN	3,00	Classificado	SEGURIMAX 2 1/2"		234,00	702,00	*
Lote 057 - Lote 057									
001	24339 Mang. Incêndio 1, 1/2"x15m tipo 2 – Material MANGUEIRAS/CAIXAS	UN	5,00	Classificado	SEGURIMAX 1, 1/2"x15m tipo 2		285,00	1.425,00	*
Lote 061 - Lote 061									
001	24343 Caixa Abrigo Metal p/ Ext. 65x35x25, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	METACALHA 65x35x25		214,90	644,70	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2023

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 064 - Lote 064									
001	24346 Suporte veicular P2, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	MOCELIN	veicular P2	57,40	172,20	*
								172,20	
Lote 065 - Lote 065									
001	24347 Suporte veicular P4-P6, Material EXTINT/ABRIG/SUPORT/ACESSÓR P/ EXTINTOR	UN	3,00	Classificado	MOCELIN	veicular P4-P6	62,40	187,20	*
								187,20	
Lote 066 - Lote 066									
001	24348 Cone preto/amarelo PVC - 50cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	10,00	Classificado	SEGURIMAX	PVC - 50cm	24,00	240,00	*
								240,00	
Lote 067 - Lote 067									
001	24349 Cone refletivo lar/oco emborrachado Norma - 75cm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	10,00	Classificado	SEGURIMAX	emborrachado	78,40	784,00	*
								784,00	
Lote 068 - Lote 068									
001	24350 Corrente plástica preta/amarelo - elo 60mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	MT	30,00	Classificado	SEGURIMAX	elo 60mm	8,20	246,00	*
								246,00	
Lote 069 - Lote 069									
001	24351 Corrente plástica preta/amarelo - elo 30mm, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	MT	30,00	Classificado	SEGURIMAX	elo 30mm	6,70	201,00	*
								201,00	
Lote 070 - Lote 070									
001	24352 Detector de Temperatura 12/24v Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	3,00	Classificado	SEGURIMAX	12/24v	116,00	348,00	*
								348,00	
Lote 071 - Lote 071									
001	24353 Faixa de isolamento zebra 7cmx200m - amarela/preta Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	3,00	Classificado	SEGURIMAX	7cmx200m	19,40	58,20	*
								58,20	
Lote 072 - Lote 072									
001	24354 Faixa de isolamento zebra -7cmx200m laranja/branca, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	3,00	Classificado	SEGURIMAX	7cmx200m	17,80	53,40	*
								53,40	
Lote 073 - Lote 073									
001	24355 Fita antiderrapante 50mmx20mmx0,008mm - preta, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	5,00	Classificado	SEGURIMAX		75,90	379,50	*
								379,50	
Lote 075 - Lote 075									
								271,50	



Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 58/2023

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	24357 Fita demarcação 100mmx30m – vermelha, Material SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,	UN	5,00	Classificado	SEGURIMAX	100mmx30m	54,30	271,50	*
VALOR TOTAL:					22.044,10				